



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Distrital SILVIO LINHARES - PMDB

2010 01

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CEOF

Em 02/07/01 ↓

IND 1012 /2001

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Sr. Deputado Silvio Linhares)

Stamara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planície

Sugere ao Governador do Distrito Federal a aplicação do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Governador do Distrito Federal a aplicação de forma efetiva do que dispõe o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece que “o Poder Público instituirá e manterá Fundação de Apoio a Pesquisa (FAPDF), atribuindo-lhe dotação mínima de dois por cento da receita orçamentária do Distrito Federal, que lhe será transferida mensalmente, em duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabeleceu, em seu art. 195, a obrigatoriedade de aplicação do percentual de dois por cento da receita orçamentária do Distrito Federal para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

Para que a determinação acima não se transforme em “letra morta”, sugerimos a presente indicação para que a programação orçamentária possa contemplar de forma efetiva o disposto na lei maior do Distrito Federal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2001.

Silvio Linhares
Deputado Distrital
Líder do PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind n.º 1012, 01
Fls. n.º 01
BIA